



CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

Fis: 2

Proj: *[Handwritten signature]*

-PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/65-

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA
E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

ARTIGO 1º) - O ARTIGO 73º DO REGIMENTO INTERNO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, PASSA A
TER A SEGUINTE REDAÇÃO:- ARTIGO 73º- AS COMISSÕES
TERÃO O PRAZO MÁXIMO DE VINTE (20) DIAS PARA SE MA
NIFESTAREM SOBRE AS PROPOSIÇÕES QUE LHE FOREM EN-
VIADAS, E, ESGOTADO ESSE PRAZO, SERÃO ESTAS REQUI-
SITADAS POR INICIATIVA DO PRESIDENTE DA CÂMARA OU
A REQUERIMENTO DE QUALQUER VEREADOR, PARA ENTRAR
NA ORDEM DO DIA.

ARTIGO 2º) - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DA
TA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARTIGO 3º) - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRA-
RIO.

SALA DAS SESSÕES, 10 DE SETEMBRO DE 1.965.

[Handwritten signature]

-Isaias Pereira Souto-

11 OUT 1965
RECEBIDO EM LA DISC.

Registrado no Livro de *Resoluções*
n.º *16* a fis. *4* sob n.º *12*.
Secretaria da Câmara Municipal de Barueri
10 de Setembro de 1965

A Comissão de *Justiça*
e *Redação*
Em *20 SET 1965* / 19
[Handwritten signature]
Presidente

SECRETARIA

Entrada em *17 / 9* / 1965
Reg. n.º *373* L.º *1* Pág. *13*
[Handwritten signature]